

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

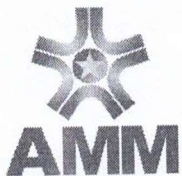
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, doravante denominada de contratante, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA em Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Presidente Senhor **NEURILAN FRAGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 042.840 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 063.907.651-34, residente na Avenida Valentim Peron, nº 66, Centro, na cidade de Nortelândia – MT, e de outro lado a empresa empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, representada por seu representante legal pela Srª **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA** CPF: 445.695.628-33 RG 4526634-3, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, o presente CONTRATO, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações, e no que consta do **Processo Licitatório na modalidade ADESÃO a Ata de Registro de Preços 009/2021 referente ao Pregão Presencial nº 006/2021 da CODANORTE – Consorcio intermunicipal para desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas**, ajustam e acordam entre si o presente 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2022, nas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em conformidade com as motivações administrativas constantes, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Das Especificações do Objeto do Contrato nº 004/2022, resultante de adesão a **Ata de Registro de Preços 009/2021 referente ao Pregão Presencial nº 006/2021 da CODANORTE – Consorcio intermunicipal para desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1.1 Fica aditada a clausula 4.1 do contrato 024/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31/01/2023 a 30/01/2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo conforme faculta a Lei 8.666/93.



2.1.2. Fica empenhado para o ano de 2023 o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais e o restante R\$ 90.744,50 (Noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais) como saldo o ano de 2024, podendo se preciso ser utilizado em 2023

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II, b) e d) da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

### 4. CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente 3º Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (Três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE:  
MUNICÍPIOS**

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE  
DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO  
MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121  
Dados: 2023.01.25 14:56:33 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS**

**NEURILAN FRAGA**

MATEUS FELIPE FRANCELINO  
DE SOUZA:44569562833

Assinado de forma digital por MATEUS  
FELIPE FRANCELINO DE SOUZA:44569562833  
Dados: 2023.01.27 08:34:47 -03'00'

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

